



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N o 045/93

**"DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DE SALÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

JOSE EMÍLIO CARLOS LISBÓA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira do Executivo em conceder qualquer reajuste salarial aos servidores públicos Municipais no mês de Julho/1993;

CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo, que passa, a partir de 01 de Julho a ser de Cr\$ 4.639.800,00;

CONSIDERANDO o disposto no inciso "VII" do Artigo 7º da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº 005/91, de 12.03.1991;

D=E=C=R=E=T=A:

- ART. 1º) Fica concedido um complemento salarial aos servidores públicos Municipais, até atingir o valor do salário mínimo nacional vigente em Julho/93, que estejam enquadrados nas referências do Quadro de Pessoal da Prefeitura, cuja remuneração seja inferior a Cr\$ 4.639.800,00.
- ART. 2º) As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Julho de 1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 DE JULHO DE 1993

JOSE EMÍLIO CARLOS LISBÓA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

-Secr.de Gabinete-